LEI N.° 1189/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1552 DE 30/11/02 a 02/12/02 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Passa a Travessa Álvaro Teixeira da Costa, Canteiro Central, neste Município de Alta Floresta, a denominar-se Rua U-2.

Art. 2.° - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revoga-se a Lei Municipal n.° 916/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de novembro de 2002.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!